Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 798 Segunda-feira, 10 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSOS Nº 014/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, vem através de sua Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, torna público para o conhecimento de todos que a empresa FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME foi habilitada no procedimento licitatório em referência.

Cassilândia, 07 de julho de 2017.

Suzana Aparecida Leal de Camargo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 798 Segunda-feira, 10 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 44 *Fls. Nº* 10

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS.

DECRETO N.º 3.193/2017 – 03 de julho de 2017.

"Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidora municipal e dá outras providências."

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerida pela servidora **Sonia Aparecida Mendes Rosa**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 720, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

a) Seis (06) meses e quatro (04) dias, prestados ao Município de Dianopolis, correspondente ao período de 30/06/1988 a 03/01/1989, na função de professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00003/15-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 13/03/2017, arquivada na repartição.
b) Dois (02) anos e seis (06) meses, prestados ao Centro Integrado Educacional de Cassilandia Ltda-ME, correspondente ao período de 01/09/1991 a 28/02/1994, na função de professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00003/15-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 13/03/2017, arquivada na repartição.
c) Vinte e três (23) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 01/12/1999 a 23/12/1999, na função de professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00003/15-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 13/03/2017, arquivada na repartição.
d) Vinte e cinco (25) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 03/01/2000 a 27/01/2000, na função de professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00003/15-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 13/03/2017, arquivada na repartição.
e) Dez (10) meses e vinte e oito (28) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 03/02/2000 a 30/12/2000, na função de professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00003/15-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 13/03/2017, arquivada na repartição.
f) Um (01) mês e vinte e seis (26) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 06/02/2001 a 31/03/2001, na função de professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00003/15-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 13/03/2017, arquivada na repartição.
g) Dois (02) meses e dezesseis (16) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 16/01/2002 a 31/03/2002, na função de professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00003/15-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 13/03/2017, arquivada na repartição.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 798 Segunda-feira, 10 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 44 *Fls. Nº* 11

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º ... continuação do Decreto nº 3.193/2017.

h) Nove (09) meses e vinte e um (21) dias, prestados a SED, correspondente ao período de 01/03/1994 a 21/12/1994, na função de professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 993/2012, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV MS em 08/08/2012, arquivada na repartição.

i) Dez (10) meses e vinte e dois (22) dias, prestados a SED, correspondente ao período de 01/02/1995 a 22/12/1995, na função de professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 993/2012, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV MS em 08/08/2012, arquivada na repartição.

j) Seis (06) meses e quatorze (14) dias, prestados a SED, correspondente ao período de 01/02/1996 a 14/08/1996, na função de professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 993/2012, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV MS em 08/08/2012, arquivada na repartição.

k) Quatro (04) meses e onze (11) dias, prestados a SED, correspondente ao período de 21/08/1996 a 31/12/1996, na função de professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 993/2012, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV MS em 08/08/2012, arquivada na repartição.

l) dez (10) dias, prestados a SED, correspondente ao período de 02/01/1997 a 11/01/1997, na função de professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 993/2012, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV MS em 08/08/2012, arquivada na repartição.

m) dez (10) meses, prestados a SED, correspondente ao período de 24/02/1997 a 23/12/1997, na função de professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 993/2012, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV MS em 08/08/2012, arquivada na repartição.

n) Um (01) mês e vinte e oito (28) dias, prestados a SED, correspondente ao período de 04/02/1998 a 31/03/1998, na função de professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 993/2012, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV MS em 08/08/2012, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de julho de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 798 Segunda-feira, 10 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

ERRATA Nº 001/2017

Resolução nº 023/2017 - CMAS

Dispõe sobre a **XII Conferência Municipal de Assistência Social.**
Art. 3º:

Onde se lê:

LOCAL: **CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, situado a rua Dr. Manoel Tomaz de Souza, 855 centro.

Leia se:

LOCAL: **Câmara Municipal Oswaldo José dos Santos,** situado à Rua: Amin José, 356 Centro.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 798 Segunda-feira, 10 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial n° 796 pg. 24, de 06 de Julho 2017 referente ao Termo de Contratualização n° 001/2017.

Onde se lê: 02/10/2017, e o acréscimo no valor de **R$ 1.083.897,60 (um milhão oitenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R$ 361.299,20 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

Leia-se: 02/09/2017, e o acréscimo no valor de **R$ 722.598,40 (setecentos vinte dois mil quinhentos noventa oito reais e quarenta centavos)** a serem pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R$ 361.299,20 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**

Cassilândia 07 de Julho de 2017.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C.**

VIGÊNCIA: 05/04/17 A **05/04/2018**

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 05 DE JULHO DE 2017.

LEANDRO ROSA DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 798 Segunda-feira, 10 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)